



**DECRETO Nº 30, de 03 de dezembro de 2015.**

**“DISPÕE SOBRE AS EXCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA I DO MUNICÍPIO DE IATI/PE”.**

JORGE DE MELO ELIAS, Prefeito do Município de Iati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria Interministerial nº 484/2009 (Diário Oficial da União – 29/09/2009 que define as condições necessárias à implementação do Programa Minha Casa Minha Vida I para municípios com a população de até 50.000 (cinquenta mil habitantes);

Considerando a solicitação de comparecimento publicada no Diário Oficial de Pernambuco do Município de Iati, de 26 de setembro de 2015.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Ficam excluídas as pessoas abaixo relacionadas do Programa Minha Casa Minha Vida I, devido a mudança de município não sendo localizadas as beneficiárias:

- ✓ **SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA - CPF Nº 764.989.804-00;**
- ✓ **SRA. RAQUEL BEZERRA DA SILVA – CPF Nº 082.846.074-41.**

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 03 de dezembro de 2015.

JORGE DE MELO ELIAS  
PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI/PE.

Jorge de Melo Elias  
Prefeito